

BERÇO DA ELABORAÇÃO DE VINHOS CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE BELO DO SUL - RS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2023, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCICIO DE 2021 DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Belo do Sul, Vereador LADEMIR MORO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e o Regimento Interno da Câmara Municipal e;

- Considerando o parecer nº 5732/2023 constantes do processo 000945-0200/21-7 do Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul, que é de parecer favorável que as contas do exercício de 2021 sejam aprovadas pela Câmara Municipal de Vereadores;
- Considerando o parecer favorável da Comissão Técnica Permanente de Constituição, Redação e Orçamento;
- Considerando, finalmente a aprovação do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - São aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Monte Belo do Sul, relativas a o ano de 2021;

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrara em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Belo do Sul, aos sete dias do mês de novembro de 2023

Certifico que presente decreto foi publicado no lugar de costume no dia 08/1/2023

Assinatura: _

LADEMIR 9385067

Assinado de forma digital por LADEMIR MORO:0015 MORO:00159385067 Dados: 2023.11.08 10:02:27 -03'00'

Vereador Lademir Moro Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

towar oros